

Id:01AB24A56EBF2E88

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.493



NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
RUA 7 DE SETEMBRO, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2023

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.411.680,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.411.680,34
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	
16	01.031.0016.2001.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ENCARGO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 40.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
219	28.843.0002.2132.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 100.000,00 F.R.: 1 500 00
92	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 500 00
93	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.30.00 704 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 704 05
100	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 220.000,00 F.R.: 1 500 00
142	04.122.0006.2008.0000 3.1.90.91.00 500 999 000	ENCARGO JUDICIÁRIO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 500 00
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.493

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
425	12.361.0010.2063.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	EDUCAÇÃO NOTA 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 91.680,34 F.R.: 1 500 00
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
565	12.361.0010.2100.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	EDUCAÇÃO NOTA 10 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica 40.000,00 F.R.: 1 540 01
646	12.365.0010.2100.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	EDUCAÇÃO NOTA 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básica 155.000,00 F.R.: 1 542 01
652	12.365.0010.2101.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	EDUCAÇÃO NOTA 10 MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica 40.000,00 F.R.: 1 542 01
656	12.365.0010.2101.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	EDUCAÇÃO NOTA 10 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica 36.000,00 F.R.: 1 542 01
02 10 01	FMS	
771	10.301.0009.2026.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 600 02
772	10.301.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica 100.000,00 F.R.: 1 600 02
783	10.301.0009.2079.0000 3.3.90.36.00 621 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 621 02

02 10 01	FMS	
784	10.301.0009.2079.0000 3.3.90.39.00 621 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica 25.000,00 F.R.: 1 621 02
786	10.301.0009.2079.0000 4.4.90.52.00 621 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica 256.000,00 F.R.: 1 621 02
842	10.302.0009.2079.0000 3.1.91.13.00 500 300 000	SAÚDE INTENSIFICADA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs 50.000,00 F.R.: 1 500 00
843	10.302.0009.2079.0000 3.3.90.08.00 500 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILI Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 5.000,00 F.R.: 1 500 00
850	10.302.0009.2079.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 600 02
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
1063	08.244.0013.2082.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	BEM ESTAR SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 660 04
1072	08.244.0013.3002.0000 3.3.90.40.00 660 999 000	BEM ESTAR SOCIAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica 3.000,00 F.R.: 1 660 04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

provenientes de:	
Anulação:	
01	01 00 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI
9	01.031.0016.2001.0000 ENCARGO LEGISLATIVO -40.000,00
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000 Não se aplica

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.493

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
94	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.30.00 704 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Não se aplica -6.209,40 F.R. Grupo: 1 704 05
195	04.752.0015.2091.0000 3.3.90.39.00 751 120 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Desvinculados -120.000,00 F.R. Grupo: 1 751 05
210	24.722.0015.2072.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -303,97 F.R. Grupo: 1 500 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS UI	
240	15.451.0015.1042.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica -30.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
258	15.451.0015.2053.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
296	16.482.0015.2111.0000 4.4.90.39.00 700 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica -19.696,03 F.R. Grupo: 1 700 05
317	17.512.0015.1032.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica -23.447,65 F.R. Grupo: 1 700 05
343	26.782.0015.1057.0000 4.4.90.51.00 701 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica -23.447,65 F.R. Grupo: 1 701 05
346	26.782.0015.1060.0000 4.4.90.51.00 701 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica -23.447,65 F.R. Grupo: 1 701 05
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

(Continua na próxima página)



NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

RUA 7 DE SETEMBRO, 480
06.554.836/0001-14

Exercício: 2023

DECRETO Nº 20, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.493

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
393	12.361.0010.1037.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-23.447,65	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à E		
	999 000	Não se aplica		
426	12.361.0010.2063.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-91.680,34	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
435	12.361.0010.2063.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
564	12.361.0010.2100.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-155.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
581	12.361.0010.2101.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-40.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
584	12.361.0010.2101.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-36.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
590	12.361.0010.2102.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 01	FMS			
745	10.301.0009.1009.0000	SAÚDE INTENSIFICADA	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 02	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à S		
	999 000	Não se aplica		
807	10.301.0009.2193.0000	SAÚDE INTENSIFICADA	-115.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 20, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.493

02 10 01	FMS			
813	10.301.0009.2193.0000	SAÚDE INTENSIFICADA	-115.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
851	10.302.0009.2079.0000	SAÚDE INTENSIFICADA	-300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
1005	08.243.0013.2084.0000	BEM ESTAR SOCIAL	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1064	08.244.0013.2082.0000	BEM ESTAR SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -1.411.680,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
273.827.963-53JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
045.534.083-00

NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, 01 de JUNHO de 2023

A SOARES & AB SANTOS SOUSA LTDA-ME
CONTADOR
006.682.843-07FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBRE
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1518F13A8C4B325F

Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 15/2023

Cocal de Telha-PI, 05 de julho de 2023.

"Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 24 e 25 de Julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º- As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 05(cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (2023).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita MunicipalERISVALDO DE SÁ SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de Telha-PI.

Id:01AB24A56EBF326C

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de Telha

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RECURSO DE PLEITO Nº 55901220271202302, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.244.2037.219G.0001, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cocal de Telha-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 220/2017, que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 31 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recurso de pleito nº 5590122027122302, Função Programática 08.244.2037.219G.0001, elaborada e inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério da Cidadania, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a Proteção Social Básica – PSB no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor a partir da data de deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Cocal de Telha-PI, aos 31 dias do mês de Julho do ano de 2023.

 Erisvaldo de Sá Santos Filho
 Presidente do CMAS